Processo DS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS № 016/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016.1/2022

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34. com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, FABRICIO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade № 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 057/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

NOME EMPRESARIAL: C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 01.597.627/0001-34

ENDEREÇO: AV. Ferradura, Quadra 11, Lote 09, Bairro Loteamneto Cidade Nova,

Davinópolis/MA - CEP 65.927-000

(DDD) TELEFONE (99) 3525-0562 (99) 99122-8273

E-MAIL: LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LINDALVA LIMA GOMES

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 240173320038 GEJSPC

CPF: 237.349813-87

1. DO OBJETO

A presente Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do EDITAL de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MÊS	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL			
1	Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais,	MÊS	12	7	R\$ 3.344,00	R\$ 280.896,00			



motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado

2

3

5

Processo () 57/2 | Fis: 536 | Ass: 48/1/1/10

de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. Caminhão tipo baú, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, MÊS 12 2 RS RS 62.105,04 2.587,71 transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, modelo compativel ao HYNDAI HR ou similar. Veiculo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive MÊS 12 RŚ RS 329.237,28 4 6.859,11 cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. Veículo tipo Doblo ou similar, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação,05 (cinco) portas laterais, motor de potência mínima MÊS 163.506.96 12 3 RS 4.541,86 RŚ 1.4, capacidade para no máximo 06 (seis) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre combustível a gasolina. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. Veículo tipo caminhonete, com as seguintes características mínimas: sem arcondicionado, cabine simples, 02 portas laterais, motor igual ou superior 2.8, capacidade para 03 pessoas na cabine, MÊS RS 12 19 RS 1.003.200,00 4.400,00 combustivel diesel, com condutor, manutenção, km livre, em bom estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, (sem combustivel e com condutor) TOTAL R\$ 1.838.945.28

ITEM	LOTE 02 -	UND	AND MAKES PROPERTY.	White the Party of the Party of	State of the second state of	CO UND.	DI	RECO TOTAL
6	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ROLO COMPACTADOR, em perfeito estado de conservação, com opção de troca tipo liso ou pé de carneiro, com kit capa, com no	HORA	IVIES	350	R\$	190,18		66.563,00
7	mínimo de 140HP(com operador). MÁQUINA PÁ - CARREGADEIRA, chassi articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência liquida mínima de 122 HP (SAE J 1349), sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a éleo nas quatro rodas, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas direção hidráulica, tipo orbitrol, toldo solar, compartimento do operador localizado no eixo dianteiro com chassi traseiro da máquina, equipamento frontal com caçamba de serviços gerais de capacidade mínima de 1,90 m³ (metros cúbicos), peso operacional mínimo de 10 mil quilos.(com operador)	HORA		650	R\$	236,62	R\$	153.803,00
8	MOTONIVELADORA, (TIPO PATROL) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo	HORA	-	800	R\$	349,32	R\$	279.456,00

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA | CNPJ: 01.597.627/0001-34 Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, Brasil E-mail: contratosgovel2021.2024@gmail.com | Home Page: https://portal.governadoredisonlobao.com

EMPREENDIMENTOS LTDA:10256060000123

> Assinado de forma digital por CE F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:10256060000123

Dados: 2022.07.25 15:50:36 -03'00



Processo: 057/05
Fis: 537
Ass: 4446

EMPREENDIMENTOS LTDA:10256060000123

Assinado de forma digital por C E F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:102560600000123

Dados: 2022.07.25 15:50:25 -03'00'

C E F SERVICOS E

	alimentado, com potência mínima no volante de 140 HP., equipada com lamina com deslocamento lateral e com escarificador, equipada com cabine, com peso mínimo de operação de 12.000 kgs., com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador)							
9	RETROESCAVADEIRA em perfeito estado de conservação para o trabalho com as seguintes expecificações minimas, tração 4x4 equipada com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência minima de 92 hp a 2.200 rpm sistema eletrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade minima de 0,95 m³ com 03 caçambas traseiras, com sinalização de transito e equipamentos obrigatorios, conforme normas em vigor. (com operador)	HORA		800	R\$	199,29	R\$	159.432,00
10	escavadeira Hidraulica sobre esteiras em perfeito estado de conservação, com ar condicionado, com potencia liquida mínima de 150hp - norma SAE J1349, peso operacional mínimo de 14.000 kg igual ou similar, profundidade de escavação de 5,00 m, cor padrao do fabricante, alcance horizontal mínima de 9,80 m, capacidade mínima da caçamba de 0,78 m², movido a diesel, (com operador)	HORA	-	500	R\$	422,69	R\$	211.345,00
11	MINI-CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT) em perfeito estado de conservação, capacidade operacional mínima: 839 kg, cap operacional com contrapeso opcional 908 kg, carga de tombamento: 1849 kg, altura ate o pino da caçamba de 3 m, trajetoria de elevação do braço vertical, peso operacional: 2821 kg, largura (com caçamba) 1727 mm, altura 1938 mm, potencia 59 hp, tipo: turbo diesel, sistema de arrefecimento duplo, standart,	HORA	-	600	R\$	196,53	R\$	117.918,00
12	(com operador). Caminhão "Truk", tipo pipa, em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5.000 litros de água, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto abastecimento e recalque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre, e combustível a diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. (sem motorista)	MÊS	12	1	R\$	5.735,53	R\$	68.826,36
13	CAMINHÃO CARGA SECA, ou similar, com carroceria de madeira, com capacidade de carga minima de 8.900 (toneladas) com potência minima de 185 cv em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei. (sem motorista)	MÊS	12	3	R\$	4.703,01	R\$	169.308,36
14	CAMINHÃO 3/4, em perfeito estado de conservação com carroceria de madeira, dotados de todos os equipamentos obrigatorios por lei, combustivel a diesel. (sem motorista)	MÊS	12	4	R\$	5.691,55	R\$	273.194,40
15	CAMINHÃO BASCULANTE "TrukTrassada", com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 290cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais,	MÊS	12	6	R\$	5.570,79	R\$	401.096,88

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA | CNPJ: 01.597.627/0001-34 Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, Brasil E-mail: contratosgovel2021.2024@gmail.com | Home Page: https://portal.governadoredisonlobao.com

	OØ6
Prefeitura Municipal de	
GOVERNADOR ET 0 trabalho vião pos	DISON LOBÃO te parar

VAL	OR TOTAL		eleten kannalista oleh miserandi miseratura dina di melangka gusalngi mela sem	NANTANIS DA PROPERTO POR	4.845.008,96			
	TOTAL	R\$,		3.006.063,68			
19	CAMINHÃO TIPO PRANCHA de até 15 toneladas, dotado de cesto aereo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, para atender as necessidades com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador)	MĒS	12	1	R\$	4.106,67	R\$	49.280,04
18	CAMINHÃO TIPO MUNK de até 15 toneladas, dotado de cesto aereo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, para atender as necessidades com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador)	MÊS	12	2	R\$	5.847,31	R\$	140.335,44
17	CAMINHÃO BASCULANTE "Toco", capacidade de carga mínima de 5 (toneladas), com potência mínima de 134CV (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos exigidos por lei, quilometragem livre, combustível a diesel, para atender as necessidades da Secretária de Obras. (sem motorista)	MÊS	12	8	R\$	5.358,42	R\$	514.408,32
16	dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras. (sem motorista) CAMINHÃO BASCULANTE "Truk", com capacidade de carga mínima de 12(toneladas), com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras. (sem motorista)	MÊS	12	6	R\$	5.570,79	R\$	401.096,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, decreto municipal nº 44/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos

valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preco de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor 6.4. não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 6.6.
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades 7.1. estabelecidas no edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências 7.3. previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDICÕES GERAIS 8.

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, 8.1. as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, 8.2.





inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 25 de julho de 2022.

Fabricio dos Santos Silve Sec. Mun. de Fazenda e Finança. Port. Nº 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

C E F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:10256060000123

CONTRATANTE
Assinado de forma digital por C E F
SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:10256060000123
Dados: 2022.07.25 15:49:35 -03'00'

CAYO CÉSAR FRANCO FONSECA RG:017214652001-8 SESP/MA C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS CONTRATADA